



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Protocolo nº 9498

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 21 / 12 / 2021

Sjm

Boa Esperança-ES, 21 de dezembro de 2021.

INDICAÇÃO nº 187 /2021

Autor: Renato Barros

Excelentíssima Senhora Fernanda Milanese

Prefeita Municipal

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança-ES, que “Viabilize cursos destinados ao Setor de Tributação do nosso Município, cujo objetivo é a capacitação dos servidores para fiscalizar, recolher, auditar, dentre outros serviços ligados à arrecadação dos tributos municipais.”.

JUSTIFICATIVA: O objetivo é a capacitação dos Fiscais de tributos municipais e demais agentes fiscalizadores inseridos no setor Tributário Municipal, no intuito de adquirir os aspectos teóricos e práticos sobre o tema, com enfoque na legislação tributária e nos entendimentos da jurisprudência acerca dos pontos mais controvertidos acerca dos tributos municipais. O ponto nodal baseia-se na apresentação da legislação tributária municipal, habilitando os agentes da área fiscal de tributos municipais a conduzirem o processo de fiscalização de renda, em todas as suas fases, desde o planejamento da fiscalização, a formalização do processo, a análise dos recursos, informar os documentos que devem compor o processo de fiscalização e detalhar o seu conteúdo, até o momento final, qual seja, o recolhimento do tributo. Percebe-se que nosso Município é composto por diversos bancos, cartórios, dentre outros, para que haja uma fiscalização/auditoria minuciosa nos Impostos Municipais, cujo objetivo é possibilitar uma maior e mais eficiente arrecadação, garantindo receita própria aos cofres públicos.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Renato Barros
Renato Barros

Vereador/Autor